



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2012

Altera e acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 5.271, de 04 de novembro de 2011, que "Autoriza a permuta entre lotes doados pelo Município, e dá outras providências".



Protocolo: 0002615
27/11/2012 - 11:33:22

PLO Projeto de Lei Ordinária 193/2012

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.271, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA A PERMUTA ENTRE LOTES DOADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso V, ao art. 2º, da Lei nº 5.271, de 04 de novembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. A permuta de que trata o "caput" do artigo anterior poderá ser efetuada:

(...)

V- Entre lotes gravados pelos ônus previstos nas respectivas Leis que criaram o Loteamento Social e Lotes vagos, com ou sem construção; e disponíveis ou revertidos ao Município por descumprimento a Legislação Municipal".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

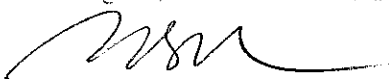
Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.271, de 04 de novembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

Parágrafo Único: Nas hipóteses dos incisos III, IV e V, o permutante assumirá, de forma irrevogável e irrestrita, os ônus do imóvel permutado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de novembro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/cba/Processo Interno nº 32.199/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 144 /2012

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 5.271, de 04 de novembro de 2011, que "Autoriza a permuta entre lotes doados pelo Município, e dá outras providências".

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 5.271, de 04 de novembro de 2011, que "Autoriza a permuta entre lotes doados pelo Município, e dá outras providências".**

O projeto de lei tem como proposta a alteração de dispositivos da Lei nº 5.271, de 04 de novembro de 2011, que autoriza a permuta entre lotes doados pelo Município.

Tal proposta passa a prever a permuta entre lotes doados pela Prefeitura Municipal, localizados em loteamentos sociais implantados pelo Executivo; nos casos entre os lotes gravados pelo ônus, previstos nas leis que criaram o loteamento social e lotes vagos e disponíveis ou revertidos ao município por descumprimento à legislação municipal.

Portanto, Senhores Vereadores é importante a aprovação do presente projeto e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 14 de novembro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/~~qda~~/Processo Interno nº 32.199/2012